



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel. (027) 742-1188 - Fax (027) 742-1219
29724-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo
CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 040/93

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Suplementares em mais 80% (oitenta por cento) da despesa fixada no orçamento vigente, obedecidas as disposições contidas no artigo 43 e parágrafos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em
30 de setembro de 1993.

Registrado no Livro n.º 01
às Folhas 119 e 119v
Em 30 / 09 / 1993
<i>Luísa Cláudia Estan</i>
Escritário


DOMINGOS PAGANI
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.
Em 30 / 09 / 1993
<i>Luísa Cláudia Estan</i>
Escritário